



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Secretário Municipal de Obras e Habitação


Em atendimento à Comissão Permanente de Licitação conforme consta às fls. 392 segue análise da documentação referente à proposta ajusta do Consórcio Integrar que apresentou o menor preço no REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 006/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE NA LOCALIDADE DE AREINHA.

Proponente: BRUCKE ENGENHARIA LTDA

R\$ 960.710,63 – Desconto de 40,01 %.

Ao analisar a documentação apresentada pela empresa foi verificado que:

- I) O item 11.8.1 foi atendido visto que Carta de Apresentação da Proposta de Preços foi apresentada conforme modelo ANEXO IV.
- II) O item 11.8.2 foi atendido visto que a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro foram apresentados representando o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo e com os valores propostos.
- III) O item 11.8.2.1 foi atendido pois o cronograma apresentado foi elaborado no prazo de execução bem como os percentuais de cada grupo de serviços propostos pela Administração em cada etapa.
- IV) O item 11.8.3 foi atendido, pois o Critério de Pagamento foi apresentado conforme modelo ANEXO XV.
- V) O item 11.8.4 foi atendido, pois a Composição do BDI foi apresentada.
- VI) O item 11.8.5 foi atendido, pois a Composição dos Encargos sociais foi apresentada.
- VII) O item 11.8.6 foi atendido, pois a Composição do BDI está em conformidade com os acordos vigentes.


Eduardo Rocha Cocco
 Engº Civil
 Engº Seg Do Trabalho
 CREA 6741-D-ES

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)
 Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
 Parque de Exposições Afonso Costalonga
 Telefax: (28) 3535-1350/1393


Rodrigo Juliano P. Esteves
 Engenheiro Civil
 CREA/ES: 027892/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


VIII) O item 11.8.7 foi atendido pois a planilha e o cronograma apresentados estão devidamente assinados e contém as informações de registro dos profissionais responsáveis


IX) O item 11.9 foi atendido, pois na planilha apresentada o desconto incide de forma linear sobre os preços em conformidade com a exigência do edital.

Diante do exposto esta área técnica conclui que a proponente atendeu integralmente às exigências do edital.

Salvo melhor juízo, este é o entendimento.

Presidente Kennedy, 11 de maio de 2023.


Eduardo Rocha Cocco
Engenheiro Civil
CREA ES – 6711/D


Rodrigo Juliani Pereira Esteves
Engenheiro Civil
CREA ES – 027892/D